



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL Nº 23/2018/PRPIPG/REITORIA
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE) – Período 2019.1**

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB, da Direção Geral do Campus João Pessoa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, torna público aos interessados que, **no período de 08 de outubro a 09 de novembro de 2018**, estão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Mestrado em Engenharia Elétrica (PPGEE)**, Campus João Pessoa, **para o período 2019.1**, nos termos definidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever portadores de diploma de curso de nível superior, com carga horária mínima de 3.600 horas em Engenharia Elétrica, ou de áreas correlatas, ou de Curso Superior de Tecnologia em áreas afins à engenharia elétrica, com no mínimo 2400 horas. A aceitação de cursos de graduação em áreas afins ficará a critério da Comissão de Seleção, formada por professores do PPGEE.

1.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, conforme instruções a seguir:

- (a) O e-mail deverá ser enviado para inscricao.ppgEE@ifpb.edu.br, das 00h do dia 08 de outubro de 2018 às 23h59min do dia 09 de novembro de 2018, observando-se o horário de Brasília;
- (b) No assunto do e-mail deverá estar escrito o seguinte texto: **Inscrição Processo Seletivo Mestrado – PPGEE – EDITAL Nº 23/2018.**

1.3. Os candidatos deverão anexar ao e-mail, em um único arquivo, em formato PDF (com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:

- (a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- (b) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo II);

- (c) *Curriculum Vitae*, da Plataforma Lattes, com cópia dos documentos comprobatórios;
- (d) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação (se, na época da inscrição, o candidato ainda não houver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento comprovando estar em condições de concluí-lo até 01 de março de 2019);
- (e) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
- (f) Fotografia 3x4 recente;
- (g) Cópia da carteira de identidade – RG (não será aceito Carteira de Habilitação) e CPF para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
- (h) Comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais, no caso do candidato ser brasileiro;
- (i) Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação e de qualificação profissional, se for o caso;
- (j) No caso de candidato que possua vínculo empregatício, deverá ser apresentado declaração do empregador informando a disponibilidade do candidato para a realização dos estudos;
- (k) Declaração de optante por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), conforme Anexo III.

1.4.A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail enviado por inscricao.ppgEE@ifpb.edu.br, até as 17h do dia 12/11/2018.

1.5.A confirmação recebida no item 1.4 não caracteriza que a inscrição foi homologada. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado no item 6.1 deste Edital.

2. DAS LINHAS DE PESQUISAS

2.1 O candidato deve escolher uma linha de pesquisa entre as seguintes que compõem o Programa:

- (a) Eletromagnetismo Aplicado;
- (b) Processamento de Sinais.

3. DA SELEÇÃO

3.1.A Comissão de Seleção fará a avaliação dos documentos enviados pelos candidatos para julgar por sua **aprovação** ou **classificação**.

3.2.Os candidatos inscritos serão ordenados a partir da pontuação obtida conforme o quadro do Anexo II.

3.3.Um candidato é dito **aprovado**, se obtiver uma pontuação mínima de 40 pontos, inclusive os candidatos optantes por cotas. O candidato aprovado será dito **classificado**, para ingresso no programa, de acordo com a pontuação obtida e com as vagas disponíveis na linha de pesquisa pretendida.

3.4.Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, será utilizado o Anexo II, para desempate, obedecendo-se à seguinte sequência:

- (a) Maior pontuação no item 2;
- (b) Maior pontuação no item 3.

4. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS

4.1.Inicialmente serão ofertadas 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) para cada linha de pesquisa, podendo esse número ser ampliado, dependendo da capacidade de absorção de cada uma das duas linhas de pesquisa do programa.

4.2.De acordo com a Resolução *Ad Referendum* N° 29, de 01 de Setembro de 2017 (<http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29>), sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB, que trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros e indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD). Dessa forma, haverá um quantitativo de 02 vagas para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas, para cada linha de pesquisa e 01 vaga para PcD.

4.2.1. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário próprio, indicando uma das modalidades de reserva de vaga (categoria cor/raça ou pessoa com deficiência).

4.2.2. No ato da matrícula, o aluno PcD aprovado para esta vaga deverá apresentar o laudo original, constando o Código Internacional de Funcionalidade, expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

4.2.3. A vaga reservada às pessoas com deficiência (PcD) poderá ser alocada em qualquer uma das áreas do Programa e levará em conta a opção manifestada na inscrição do autodeclarado PcD.

4.3. Os candidatos selecionados e classificados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsas de estudos, desde que satisfaçam aos critérios de concessão e oferta dos órgãos financiadores.

4.4. As bolsas de estudos concedidas têm vigência de, no máximo, 24 meses e sua manutenção requer que o aluno apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. As regras para concessão e manutenção das bolsas serão divulgadas em Edital Interno para seleção de bolsistas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa, via protocolo (Campus João Pessoa), após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2. A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída pelo PPGEE.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro I.

Quadro I - Calendário do Processo Seletivo do PPGEE para o semestre 2019-1.

ETAPA	Data(s)
Inscrição	08/10/2018 a 09/11/2018
Divulgação da homologação das inscrições	19/11/2018
Interposição de recursos para as inscrições	20 e 21/11/2018
Resultado do recurso e homologação final das inscrições	28/11/2018
Análise Curricular	29/11/2018 a 07/12/2018
Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 12/12/2018
Interposição de Recursos	13 e 14/12/2018
Divulgação do Resultado Final	Até o dia 20/12/2018
Pré-matrícula	28/01/2019 a 01/02/2019
Matrícula	25/02/2019 a 01/03/2019
Data provável de início das aulas	11/03/2019

7. DA PRÉ - MATRÍCULA

7.1. Após divulgação do resultado final (pós recursos), os candidatos selecionados devem realizar pré-matrícula, no período disposto no calendário do item 6.1.

7.2.A pré-matrícula será realizada através do preenchimento de formulário disponibilizado pelo PPGEE.

7.3.O candidato aprovado que não efetuar a pré-matrícula na data especificada será considerado desistente, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser convocado o próximo candidato da respectiva linha de pesquisa, obedecida a ordem de classificação.

8. DA MATRÍCULA

8.1.No ato da matrícula, o candidato (ou seu Procurador munido de procuração pública ou particular, com firmas reconhecidas em cartório) deverá entregar cópia autenticada (ou original + cópia) de toda a documentação enviada para realização do processo de inscrição no curso tratado neste Edital.

8.2.O candidato aprovado deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso de graduação.

8.3.Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- (a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- (b) Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste Edital;
- (c) Não apresentarem toda a documentação requerida;
- (d) Procurador não apresentar procuração conforme definido no item 8.1 acima.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Prof^a. Dr^a. Suzete Élide Nóbrega Correia;
- Prof. Dr. Alfrêdo Gomes Neto;
- Prof. Dr. Carlos Danilo Miranda Regis;
- Prof. Dr. Cleumar da Silva Moreira;
- Prof. Dr. Joabson Nogueira de Carvalho;
- Prof. Dr. Jefferson Costa e Silva;
- Prof^a. Dr^a. Rossana Moreno Santa Cruz.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato.

10.2.Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3. Os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGEE no seguinte endereço: Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa - PB – CEP 58.015-430; ou pelo e-mail: inscricao.ppgEE@ifpb.edu.br; e também pelos telefones (83) 3612-1372/1373.

João Pessoa, 03 de outubro de 2018.

Neilor Cesar dos Santos
Diretor-Geral IFPB/Campus João Pessoa

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação